

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

ENDEREÇO: Av Santa Maria, 587.

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33 – 5 – 00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material.

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.

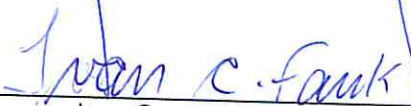
GRAU DE RISCO: 3

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 529



Eduardo Fernando Michelin

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 54496 D NIT 122.15287.70-7



Ivan Cesar Fank

Técnico em Segurança do Trabalho
Mtbe 512/6

Três Coroas, Julho de 20

04107112



P. P. R. A. - 2012

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

Três Coroas - RS

SUMÁRIO

Identificação da empresa.....	3
Documento base	4
Quadro de reconhecimento dos riscos ambientais	11
Avaliação de ruído (decibelimetria).....	20
Avaliação de iluminação	21
Avaliação de produtos químicos	40
Avaliação de agentes biológicos	42
Equipamentos de Proteção Individuais utilizados	44
Análise de funções	45
Cronograma de ações – Anexo 1	146
Metodologia de ação – Anexo 2	147
Formulário de auditoria (modelo) – Anexo 3	148
Informações de comprometimento à saúde e providências tomadas – Anexo 4.....	150
Justificativa da adoção e da escolha de epi's – Anexo 5	150
Necessidade de uso de epi's – Anexo 6	151
Propagação e trajetórias dos agentes no ambiente de trabalho – Anexo 7	152
Danos à saúde relacionados aos riscos identificados – Anexo 8	153
Planilhas de Cálculo do Nível de Exposição Normalizado (NEN) – Encontra-se em arquivo anexo 9.....	155

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

ENDEREÇO: Av Santa Maria, 587.

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33 – 5 – 00

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material.

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados.

GRAU DE RISCO: 3

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 529

Eduardo Fernando Michelin

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 54496 D NIT 122.15287.70-7

Ivan Cesar Fank

Técnico em Segurança do Trabalho
Mtbe 512/6

Três Coroas, 1 de Julho de 2012.

1 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais anexas, onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no levantamento de riscos.

Como a NR 9 determina que o PPRA deve estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 10 – A empresa possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, e observar todas as normas técnicas existentes para instalações elétricas.

NR 11 – as condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-175 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 5413.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios) aprovado junto ao Corpo de Bombeiros.

2 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

2.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

2.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

2.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenadas junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

2.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feita uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas, conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

3 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 2.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 2.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigirem, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feito conforme descrito no item 2.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas as funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no corpo deste trabalho, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Fundacentro.

1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade, medidor de nível de pressão sonora da marca MINIPA, modelo MSL 150, sendo usada a escala A do circuito de resposta LENTA, e nas atividades em que existem variações nos níveis de ruído, se considerou oportuno a realização de dosimetrias de ruído, utilizando-se para tal equipamentos do tipo dosímetro, marca Instrutherm, modelo DOS-500, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com o fator de dobra 5, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

2 – Agentes Químicos

Foram consideradas como válidas avaliações realizadas no decorrer do ano de 2005, apresentadas em quadro anexo, sendo programadas novas avaliações para este ano. Nas avaliações realizadas foi utilizada a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável.

3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo THDL-400.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidos após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação a escolha do trabalhador avaliado, considerou-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito a condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

4 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

4 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui em uso epi's, com o registro dos treinamentos de implantação.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

5 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerado como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado a aplicação de medida de controle.

6 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas em anexo, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 3 deste Programa.

7 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, à disposição das autoridades competentes.

8 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

8.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

8.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A., informando às chefias imediatas à CIPA sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

8.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo de ligação entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's n° 5 e n° 9.

9 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

11 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.



QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Corte

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se o corte de materiais para confecção de calçados.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 60mx30 piso de concreto alisado, cobertura de zinco.

Máquinas e equipamentos empregados: Balancim de corte, guilhotina e máquina de costura.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Material sintético, PU, PVC, panos, forro avesso, cursel, espuma, contra-forte, papelão.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Costura de amostras

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se a preparação e costura dos materiais para montagem.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 25mx20 piso de madeira, cobertura de zinco e forro em PVC, situado em mezanino.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, abrir costura, passar fita, aplicar adesivo, fazer rugas, prensar.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Material sintético, PU, PVC, panos, forro avesso, cursel, espuma, contra-forte, papelão, linhas de costura, adesivo, solvente.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Montagem

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se a montagem dos calçados.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 50mx30 piso de taco de madeira, cobertura de zinco.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, aparafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Pré - Fabricado

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se o acabamento em palmilhas e solados, controle de saída e entrada de serviços de pré-fabricado, abastecimento das montagens com solados e palmilhas.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 15mx15 piso de pedra regular, cobertura de zinco, telhado tipo sched.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de perfurar palmilha, carimbar palmilha, carrinhos de transporte interno de materiais.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Solados, palmilhas, adesivos, solventes.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Atelier

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se a distribuição de serviços externos e a revisão destes quando do retorno da industrialização.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 30mx20 piso de taco de madeira, cobertura de zinco, telhado tipo sched.

Máquinas e equipamentos empregados: Não há utilização de máquinas e equipamentos nesta atividade.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais sintéticos.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Almoxarifado

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se o recebimento, armazenamento e distribuição de materiais. Também realizam a fabricação de tiras viradas fechadas.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 30mx20 piso de concreto alisado, cobertura de zinco.

Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, costurar, empilhadeira, virar tiras, balança, misturar adesivo, cortar tiras, medir material.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Material sintético, PU, solados, caixas individuais, caixas corrugadas, panos, forro avesso, cursel, espuma, contra-forte, papelão, linhas de costura, adesivo, solvente.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input checked="" type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Administrativo

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N()

Atividades: Neste setor realiza-se o controle administrativo da empresa, faturamento, Segurança e medicina do trabalho, telefonia, Rh, contas a pagar e a receber.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 20mx15 piso cerâmico, cobertura de chapa de concreto e zinco.

Máquinas e equipamentos empregados: computadores, telefones, impressoras, máquina de fazer crachá, grampeador, perfurador de papel.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: ----

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Limpeza

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N(X)

Atividades: Neste setor realiza-se limpeza das instalações da empresa, bem com a coleta e classificação dos resíduos.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 60x60 piso de taco de madeira, concreto alisado e cerâmico, cobertura de zinco.

Máquinas e equipamentos empregados: Baldes, vassouras, carrinhos para transporte dos resíduos.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Detergentes e desinfetantes

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Modelagem criativa e técnica

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N()

Atividades: Neste setor realiza-se a criação e também o desenvolvimento de novos modelos.

Prédio de alvenaria medindo aproximadamente 20x15 piso cerâmico, cobertura de chapa de concreto.

Máquinas e equipamentos empregados: Pantógrafo, impressora, CAD, guilhotina, computadores.

Matérias primas e produtos químicos empregados: Material sintético, PU, PVC, panos, forro avesso, cursel, espuma, contra-forte, papelão, linhas de costura, adesivo, cartolina, solvente.

Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular CA 5745, creme dermatológico CA 11070, luva de látex CA 10358, luva nitrílica CA 10077.

Riscos a Avaliar:

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ruído contínuo ou intermitente | <input type="checkbox"/> Umidade | <input type="checkbox"/> Inflamáveis |
| <input type="checkbox"/> Ruído de impacto | <input checked="" type="checkbox"/> Agentes químicos | <input type="checkbox"/> Equipamentos e instalações |
| <input type="checkbox"/> Calor | <input type="checkbox"/> Poeiras | <input type="checkbox"/> Radiação ionizante |
| <input type="checkbox"/> Radiação não ionizante | <input type="checkbox"/> Agentes biológicos | <input checked="" type="checkbox"/> Iluminamento |
| <input type="checkbox"/> Frio | <input type="checkbox"/> Explosivos | <input checked="" type="checkbox"/> Acidente |

AVALIAÇÃO DE RUÍDO

Empresa: Crysalis Sempre Mio

Setor: Administrativo

Turno de Trabalho: M(X) T(X) N()

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
						A	C/L	Verificado	Máximo permitido	
1	10/07/2012	Manhã	Departamento pessoal	De trabalho	- x -	68	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
2	10/07/2012	Manhã	Financeiro	De trabalho	- x -	73	-x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
3	10/07/2012	Manhã	Vendas	De trabalho	- x -	67	-x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
4	10/07/2012	Manhã	Fiscal	De trabalho	- x -	69	-x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Sempre que for introduzido na ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração de lay-out, a avaliação deverá ser refeita.

Avaliação Iluminamento

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
Montagem 1							
01	10/07/12	Tarde	Embutir tiras	740	1000	500	Junto a área de Trabalho
02	10/07/12	Tarde	Abastecer esteira	1100	1000	500	Junto a área de Trabalho
03	10/07/12	Tarde	Pregar palmilha	1300	1000	500	Junto a área de Trabalho
04	10/07/12	Tarde	Limpar palmilha	1000	1000	500	Junto a área de Trabalho
05	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo	870	1000	500	Junto a área de Trabalho
06	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
07	10/07/12	Tarde	Montar enfranque	810	1000	500	Junto a área de Trabalho
08	10/07/12	Tarde	Montar enfranque	820	1000	500	Junto a área de Trabalho
09	10/07/12	Tarde	Montar enfranque	790	1000	500	Junto a área de Trabalho
10	10/07/12	Tarde	Montar enfranque	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
11	10/07/12	Tarde	Revisar para montagem	700	1000	500	Junto a área de Trabalho
12	10/07/12	Tarde	Abastecer sola	570	1000	500	Junto a área de Trabalho
13	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo planta	630	1000	500	Junto a área de Trabalho
14	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo sola	900	1000	500	Junto a área de Trabalho
15	10/07/12	Tarde	Abastecer forno	570	1000	500	Junto a área de Trabalho
16	10/07/12	Tarde	Centrar sola	1190	1000	500	Junto a área de Trabalho
17	10/07/12	Tarde	Pregar salto e aparafusar	1050	1000	500	Junto a área de Trabalho
18	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo interno	1220	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo na taloneira	1440	1000	500	Junto a área de Trabalho
20	10/07/12	Tarde	Colar taloneira	1150	1000	500	Junto a área de Trabalho
21	10/07/12	Tarde	Montar caixas e tampas	950	1000	500	Junto a área de Trabalho
22	10/07/12	Tarde	Revisar	980	1000	500	Junto a área de Trabalho
23	10/07/12	Tarde	Fazer e colocar buchas	1100	1000	500	Junto a área de Trabalho
24	10/07/12	Tarde	Encaixotar	1120	1000	500	Junto a área de Trabalho
25	10/07/12	Tarde	Conserto	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
Montagem 2							
26	10/07/12	Tarde	Halogenar	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
27	10/07/12	Tarde	Abastecer esteira	480	1000	500	Junto a área de Trabalho
28	10/07/12	Tarde	Pregar Palmilha	800	1000	500	Junto a área de Trabalho
29	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Palmilha	770	1000	500	Junto a área de Trabalho
30	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo Cabedal	820	1000	500	Junto a área de Trabalho
31	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	800	1000	500	Junto a área de Trabalho
32	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	980	1000	500	Junto a área de Trabalho
33	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	1110	1000	500	Junto a área de Trabalho
34	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
35	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	1010	1000	500	Junto a área de Trabalho
36	10/07/12	Tarde	Conserteiro	1400	1000	500	Junto a área de Trabalho
37	10/07/12	Tarde	Revisar Montagem	880	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	10/07/12	Tarde	Abastecer Sola	760	1000	500	Junto a área de Trabalho
39	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Planta	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
40	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Sola	560	1000	500	Junto a área de Trabalho
41	10/07/12	Tarde	Abastecer Forno	860	1000	500	Junto a área de Trabalho
42	10/07/12	Tarde	Centrar Sola e Prensar	900	1000	500	Junto a área de Trabalho
43	10/07/12	Tarde	Líder Mesa	400	1000	500	Junto a área de Trabalho
44	10/07/12	Tarde	Pregar Salto	870	1000	500	Junto a área de Trabalho
45	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Palmilha Interna	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
46	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo com Pistola	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
47	10/07/12	Tarde	Colar Taloneira	940	1000	500	Junto a área de Trabalho
48	10/07/12	Tarde	Montar Caixas	940	1000	500	Junto a área de Trabalho
49	10/07/12	Tarde	Fazer Conserto Final	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
50	10/07/12	Tarde	Revisar	1090	1000	500	Junto a área de Trabalho
51	10/07/12	Tarde	Fazer Bucha	1220	1000	500	Junto a área de Trabalho
52	10/07/12	Tarde	Encaixotar	670	1000	500	Junto a área de Trabalho
53	10/07/12	Tarde	Expedidor	1240	1000	500	Junto a área de Trabalho
Montagem 3							
54	10/07/12	Tarde	Aplicar Primer	380	1000	500	Junto a área de Trabalho
55	10/07/12	Tarde	Abastecer Esteira	490	1000	500	Junto a área de Trabalho
56	10/07/12	Tarde	Pregar Palmilha	660	1000	500	Junto a área de Trabalho
57	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Palmilha	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
58	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo Cabedal	720	1000	500	Junto a área de Trabalho

59	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	780	1000	500	Junto a área de Trabalho
60	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	790	1000	500	Junto a área de Trabalho
61	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
62	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
63	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	670	1000	500	Junto a área de Trabalho
64	10/07/12	Tarde	Revisar	1220	1000	500	Junto a área de Trabalho
65	10/07/12	Tarde	Abastecer Sola	1070	1000	500	Junto a área de Trabalho
66	10/07/12	Tarde	Lixar	1020	1000	500	Junto a área de Trabalho
67	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Planta	950	1000	500	Junto a área de Trabalho
68	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Sola	990	1000	500	Junto a área de Trabalho
69	10/07/12	Tarde	Abastecer Forno	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
70	10/07/12	Tarde	Centrar Sola e prensar	950	1000	500	Junto a área de Trabalho
71	10/07/12	Tarde	Pregar Salto	860	1000	500	Junto a área de Trabalho
72	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo na Palmilla Interna	700	1000	500	Junto a área de Trabalho
73	10/07/12	Tarde	Aplicar Adesivo Pistola	834	1000	500	Junto a área de Trabalho
74	10/07/12	Tarde	Colar Taloneira	950	1000	500	Junto a área de Trabalho
75	10/07/12	Tarde	Montar Caixas e tampas	1000	1000	500	Junto a área de Trabalho
76	10/07/12	Tarde	Fazer Concerto	980	1000	500	Junto a área de Trabalho
77	10/07/12	Tarde	Revisar	930	1000	500	Junto a área de Trabalho
78	10/07/12	Tarde	Fazer Bucha	950	1000	500	Junto a área de Trabalho
79	10/07/12	Tarde	Encaixotar	890	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
80	10/07/12	Tarde	Expedidor	1290	1000	500	Junto a área de Trabalho
81	10/07/12	Tarde	Auxiliar	290	1000	500	Junto a área de Trabalho
Montagem 4							
82	10/07/12	Tarde	Aplicar Praitmer	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
83	10/07/12	Tarde	Abastecer Esteira	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
84	10/07/12	Tarde	Pregar Palmilha	820	1000	500	Junto à área de Trabalho
85	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo na Palmilha	575	1000	500	Junto à área de Trabalho
86	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo no Cabedal	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
87	10/07/12	Tarde	Fazer Conserto Inicio da Montagem	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
88	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	770	1000	500	Junto à área de Trabalho
89	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
90	10/07/12	Tarde	Montar Enfranque	970	1000	500	Junto à área de Trabalho
91	10/07/12	Tarde	Limpar Sola	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
92	10/07/12	Tarde	Revisar para Montagem	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
93	10/07/12	Tarde	Aplicar Halogem	1050	1000	500	Junto à área de Trabalho
94	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo na Planta	1098	1000	500	Junto à área de Trabalho
95	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo na Sola	1270	1000	500	Junto à área de Trabalho
96	10/07/12	Tarde	Abastecer Forno e tirar grampo	960	1000	500	Junto à área de Trabalho
97	10/07/12	Tarde	Centrar Sola e desenformar	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
98	10/07/12	Tarde	Pregar Salto e Aparafusar Salto	880	1000	500	Junto à área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
100	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo palmilha interna	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
101	10/07/12	Tarde	Aplicar adesivo com pistola	770	1000	500	Junto à área de Trabalho
102	10/07/12	Tarde	Colar Taloneira	617	1000	500	Junto à área de Trabalho
103	10/07/12	Tarde	Fazer Caixas e tampas	960	1000	500	Junto à área de Trabalho
104	10/07/12	Tarde	Fazer conserto Acabamento	1060	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	10/07/12	Tarde	Revisar Qualidade	980	1000	500	Junto à área de Trabalho
106	10/07/12	Tarde	Fazer bucha	1070	1000	500	Junto à área de Trabalho
107	10/07/12	Tarde	Encaixotar	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
108	10/07/12	Tarde	Expedidor	1440	1000	500	Junto à área de Trabalho
Montagem 6							
109	10/07/12	Manhã	Enfiar Tiras	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
110	10/07/12	Manhã	Abastecer Esteira	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
111	10/07/12	Manhã	Pregar Palmilha	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
112	10/07/12	Manhã	Pregar altura	595	1000	500	Junto à área de Trabalho
113	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo na palmilha	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
114	10/07/12	Manhã	Aplica adesivo no cabedal	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
115	10/07/12	Manhã	Apontar Bico	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
116	10/07/12	Manhã	Abastecer forno	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
117	10/07/12	Manhã	Montar Enfraque	564	1000	500	Junto à área de Trabalho
118	10/07/12	Manhã	Montar Enfraque	520	1000	500	Junto à área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
119	10/07/12	Manhã	Revisar para Montagem	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
120	10/07/12	Manhã	Abastecer sola e lavar sola	728	1000	500	Junto à área de Trabalho
121	10/07/12	Manhã	Lixar Calçados	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
122	10/07/12	Manhã	Abrir encaixe	566	1000	500	Junto à área de Trabalho
123	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo sola	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
124	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo no cabedal	250	1000	500	Junto à área de Trabalho
125	10/07/12	Manhã	Centrar sola e prensar	930	1000	500	Junto à área de Trabalho
126	10/07/12	Manhã	Pregar salto e aparafusar	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
127	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo na palmilha	590	1000	500	Junto a área de Trabalho
128	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo a máquina	470	1000	500	Junto a área de Trabalho
129	10/07/12	Manhã	Colar taloneira	1280	1000	500	Junto a área de Trabalho
130	10/07/12	Manhã	Fazer conserto	380	1000	500	Junto a área de Trabalho
131	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade	410	1000	500	Junto a área de Trabalho
132	10/07/12	Manhã	Fazer Bucha	400	1000	500	Junto a área de Trabalho
133	10/07/12	Manhã	Encaixotar Calçados	520	1000	500	Junto a área de Trabalho
134	10/07/12	Manhã	Colocar Etiqueta	510	1000	500	Junto a área de Trabalho
Corte							
135	10/07/12	Manhã	Operar Máquina de cortar tiras	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
136	10/07/12	Manhã	Operar Máquina de cortar tiras	708	1000	500	Junto a área de Trabalho
137	10/07/12	Manhã	Operar Máquina de cortar tiras	730	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
138	10/07/12	Manhã	Operar Máquina de cortar tiras	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
139	10/07/12	Manhã	Operar Máquina de cortar tiras	590	1000	500	Junto a área de Trabalho
140	10/07/12	Manhã	Operar Balancim Ponte	600	1000	500	Junto a área de Trabalho
141	10/07/12	Manhã	Operar Balancim Ponte	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
142	10/07/12	Manhã	Operar Balancim Ponte	515	1000	500	Junto a área de Trabalho
143	10/07/12	Manhã	Operar Balancim Ponte	520	1000	500	Junto a área de Trabalho
144	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	290	1000	500	Junto a área de Trabalho
145	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	740	1000	500	Junto a área de Trabalho
146	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	820	1000	500	Junto a área de Trabalho
147	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	690	1000	500	Junto a área de Trabalho
148	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	855	1000	500	Junto a área de Trabalho
149	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	666	1000	500	Junto a área de Trabalho
150	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	670	1000	500	Junto a área de Trabalho
151	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
152	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	620	1000	500	Junto a área de Trabalho
153	10/07/12	Manhã	Operar Balancim hidráulico	625	1000	500	Junto a área de Trabalho
154	10/07/12	Manhã	Riscar Palmilha com gabarito	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
155	10/07/12	Manhã	Dar Baixa em talão manualmente	573	1000	500	Junto a área de Trabalho
156	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	510	1000	500	Junto a área de Trabalho
157	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	760	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
158	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	680	1000	500	Junto a área de Trabalho
159	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	850	1000	500	Junto a área de Trabalho
160	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
161	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	400	1000	500	Junto a área de Trabalho
162	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	780	1000	500	Junto a área de Trabalho
163	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
164	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	1400	1000	500	Junto a área de Trabalho
165	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar palmilha	1300	1000	500	Junto a área de Trabalho
166	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar palmilha	1400	1000	500	Junto a área de Trabalho
167	10/07/12	Manhã	Operar máquina de aplicar adesivo	360	1000	500	Junto a área de Trabalho
168	10/07/12	Manhã	Cortar fio	500	1000	500	Junto a área de Trabalho
169	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	360	1000	500	Junto a área de Trabalho
170	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	1500	1000	500	Junto a área de Trabalho
171	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade e quantidade	725	1000	500	Junto a área de Trabalho
172	10/07/12	Manhã	Dar Baixa talão terminal de comp.	761	1000	500	Junto a área de Trabalho
173	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade e quantidade	801	1000	500	Junto a área de Trabalho
174	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade e quantidade	708	1000	500	Junto a área de Trabalho
Pré - Fabricado							
175	10/07/12	Manhã	Operar máquina de perfurar	385	1000	500	Junto a área de Trabalho
176	10/07/12	Manhã	Fazer conserto em palmilha	357	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
177	10/07/12	Manhã	Riscar com gabarito	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
178	10/07/12	Manhã	Riscar com gabarito	1088	1000	500	Junto a área de Trabalho
179	10/07/12	Manhã	Riscar com gabarito	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
180	10/07/12	Manhã	Cortar fios	615	1000	500	Junto a área de Trabalho
181	10/07/12	Manhã	Dar Baixa em talão no terminal de computador	280	1000	500	Junto a área de Trabalho
182	10/07/12	Manhã	Dar Baixa em talão no terminal de computador	200	1000	500	Junto a área de Trabalho
183	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade e cortar fios	340	1000	500	Junto a área de Trabalho
184	10/07/12	Manhã	Revisar palmilha	200	1000	500	Junto a área de Trabalho
185	10/07/12	Manhã	Revisar sola	685	1000	500	Junto a área de Trabalho
186	10/07/12	Manhã	Mesa líder	600	1000	500	Junto a área de Trabalho
Bordados							
187	10/07/12	Manhã	Operar máquina de corte Programado	315	1000	500	Junto a área de Trabalho
188	10/07/12	Manhã	Mesa Líder	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
189	10/07/12	Manhã	Operar máquina costurar palmilha	1300	1000	500	Junto a área de Trabalho
190	10/07/12	Manhã	Operar máquina costurar palmilha	1940	1000	500	Junto a área de Trabalho
191	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	780	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
192	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	1080	1000	500	Junto a área de Trabalho
193	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	990	1000	500	Junto a área de Trabalho
194	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	930	1000	500	Junto a área de Trabalho
195	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	865	1000	500	Junto a área de Trabalho
196	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	710	1000	500	Junto a área de Trabalho
197	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	810	1000	500	Junto a área de Trabalho
198	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
199	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura Programada	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
Manutenção							
200	10/07/12	Manhã	Fazer compras	490	1000	500	Junto a área de Trabalho
201	10/07/12	Manhã	Mesa dos Mecânicos	270	1000	500	Junto a área de Trabalho
201	10/07/12	Manhã	Bancada	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
Montagem Concerto							
203	10/07/12	Manhã	Colocar enfeites	620	1000	500	Junto a área de Trabalho
204	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	640	1000	500	Junto a área de Trabalho
205	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo	660	1000	500	Junto a área de Trabalho
206	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	640	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
207	10/07/12	Manhã	Aplicar adesivo	660	1000	500	Junto a área de Trabalho
208	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
Revisão atelier							
209	10/07/12	Manhã	Operar máquina costura	760	1000	500	Junto a área de Trabalho
210	10/07/12	Manhã	Operar máquina costura	1400	1000	500	Junto a área de Trabalho
211	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	800	1000	500	Junto a área de Trabalho
212	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	860	1000	500	Junto a área de Trabalho
213	10/07/12	Manhã	Mesa Líder	710	1000	500	Junto a área de Trabalho
214	10/07/12	Manhã	Revisar cabedal	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
215	10/07/12	Manhã	Mesa Auxiliar Técnico	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
216	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	760	1000	500	Junto a área de Trabalho
217	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	790	1000	500	Junto a área de Trabalho
218	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	870	1000	500	Junto a área de Trabalho
219	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	850	1000	500	Junto a área de Trabalho
220	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	830	1000	500	Junto a área de Trabalho
221	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	700	1000	500	Junto a área de Trabalho
222	10/07/12	Manhã	Revisar qualidade de cabedal	430	1000	500	Junto a área de Trabalho
Distribuição							
223	10/07/12	Manhã	Separar talão por linha	490	1000	500	Junto a área de Trabalho
224	10/07/12	Manhã	Mesa líder	400	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
225	10/07/12	Manhã	Organizar talão por linha	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
Almoxarifado							
226	10/07/12	Manhã	Separar Aviamentos	710	1000	500	Junto a área de Trabalho
227	10/07/12	Manhã	Separar cabedal	110	1000	500	Junto a área de Trabalho
228	10/07/12	Manhã	Separar cabedal	185	1000	500	Junto a área de Trabalho
229	10/07/12	Manhã	Cortar tiras em torno	110	1000	500	Junto a área de Trabalho
230	10/07/12	Manhã	Cortar tiras em torno	320	1000	500	Junto a área de Trabalho
231	10/07/12	Manhã	Cortar tiras em torno	510	1000	500	Junto a área de Trabalho
232	10/07/12	Manhã	Separar talão	280	1000	500	Junto a área de Trabalho
233	10/07/12	Manhã	Virar tiras	580	1000	500	Junto a área de Trabalho
234	10/07/12	Manhã	Resinar tiras	680	1000	500	Junto a área de Trabalho
235	10/07/12	Manhã	Emendar tiras	520	1000	500	Junto a área de Trabalho
236	10/07/12	Manhã	Prensar Tiras	585	1000	500	Junto a área de Trabalho
237	10/07/12	Manhã	Medir Tiras	350	1000	500	Junto a área de Trabalho
238	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costurar tiras	1430	1000	500	Junto a área de Trabalho
239	10/07/12	Manhã	Virar tiras	670	1000	500	Junto a área de Trabalho
240	10/07/12	Manhã	Virar tiras calandra	455	1000	500	Junto a área de Trabalho
241	10/07/12	Manhã	Virar tiras calandra	685	1000	500	Junto a área de Trabalho
242	10/07/12	Manhã	Virar tiras calandra	745	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
243	10/07/12	Manhã	Operar máquina de trançar tiras	865	1000	500	Junto a área de Trabalho
244	10/07/12	Manhã	Receber material	565	1000	500	Junto a área de Trabalho
245	10/07/12	Manhã	Emitir nota	335	1000	500	Junto a área de Trabalho
246	10/07/12	Manhã	Emitir nota	425	1000	500	Junto a área de Trabalho
247	10/07/12	Manhã	Emitir nota	180	1000	500	Junto a área de Trabalho
248	10/07/12	Manhã	Deposito adesivo	140	1000	500	Junto a área de Trabalho
249	10/07/12	Manhã	Conferência de material	500	1000	500	Junto a área de Trabalho
250	10/07/12	Manhã	Revisar	620	1000	500	Junto a área de Trabalho
251	10/07/12	Manhã	Recebimento material	1660	1000	500	Junto a área de Trabalho
Conserto pintura							
252	10/07/12	Manhã	Fazer conserto em salto	900	1000	500	Junto a área de Trabalho
Compras							
253	10/07/12	Manhã	Mesa compras 1	230	1000	500	Junto a área de Trabalho
254	10/07/12	Manhã	Mesa compras 2	350	1000	500	Junto a área de Trabalho
255	10/07/12	Manhã	Mesa compras 3	195	1000	500	Junto a área de Trabalho
256	10/07/12	Manhã	Mesa compras	150	1000	500	Junto a área de Trabalho
257	10/07/12	Manhã	Mesa supervisor	280	1000	500	Junto a área de Trabalho
Corte dobra							
258	10/07/12	Manhã	Dobrar material	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
259	10/07/12	Manhã	Atendimento	480	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
Corte amostras – Fabrica Piloto							
260	10/07/12	Manhã	Distribuir materiais	205	1000	500	Junto a área de Trabalho
261	10/07/12	Manhã	Cortar conserto em balancim Hidráulico	350	1000	500	Junto a área de Trabalho
262	10/07/12	Manhã	Cortar manual	440	1000	500	Junto a área de Trabalho
263	10/07/12	Manhã	Mesa auxiliar técnico	428	1000	500	Junto a área de Trabalho
264	10/07/12	Manhã	Cortar tiras	445	1000	500	Junto a área de Trabalho
Expedição							
265	10/07/12	Manhã	Conferir pedido	170	1000	500	Junto a área de Trabalho
266	10/07/12	Manhã	Bipar Caixas	270	1000	500	Junto a área de Trabalho
267	10/07/12	Manhã	Entregar etiquetas	465	1000	500	Junto a área de Trabalho
268	10/07/12	Manhã	Fechar caixas	125	1000	500	Junto a área de Trabalho
269	10/07/12	Manhã	Colar etiquetas cliente	90	1000	500	Junto a área de Trabalho
270	10/07/12	Manhã	Colar etiquetas clientes	120	1000	500	Junto a área de Trabalho
Administrativo							
271	10/07/12	Manhã	Recepção	240	1000	500	Junto a área de Trabalho
272	10/07/12	Manhã	Telefonista	500	1000	500	Junto a área de Trabalho
273	10/07/12	Manhã	Vendas 1	580	1000	500	Junto a área de Trabalho
274	10/07/12	Manhã	Vendas 2	325	1000	500	Junto a área de Trabalho
275	10/07/12	Manhã	Vendas 3	110	1000	500	Junto a área de Trabalho
276	10/07/12	Manhã	Vendas 4	450	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
277	10/07/12	Manhã	Gerente de vendas	400	1000	500	Junto a área de Trabalho
Contabilidade							
278	10/07/12	Manhã	Contabilidade	450	1000	500	Junto a área de Trabalho
279	10/07/12	Manhã	Contabilidade	350	1000	500	Junto a área de Trabalho
280	10/07/12	Manhã	Contabilidade	330	1000	500	Junto a área de Trabalho
Financeiro							
281	10/07/12	Manhã	Cobrança	330	1000	500	Junto a área de Trabalho
282	10/07/12	Manhã	Cobrança	420	1000	500	Junto a área de Trabalho
283	10/07/12	Manhã	Contas a pagar e receber	470	1000	500	Junto a área de Trabalho
284	10/07/12	Manhã	Contas a pagar e receber	460	1000	500	Junto a área de Trabalho
285	10/07/12	Manhã	Contas a pagar e receber	470	1000	500	Junto a área de Trabalho
Sesmt							
286	10/07/12	Manhã	Técnico segurança 1	350	1000	500	Junto a área de Trabalho
287	10/07/12	Manhã	Técnico segurança 2	370	1000	500	Junto a área de Trabalho
288	10/07/12	Manhã	Auditor de Custo	320	1000	500	Junto a área de Trabalho
Modelagem técnica							
289	10/07/12	Manhã	Programação	490	1000	500	Junto a área de Trabalho
290	10/07/12	Manhã	Cronometrista	470	1000	500	Junto a área de Trabalho
291	10/07/12	Manhã	Controle de formas	480	1000	500	Junto a área de Trabalho
292	10/07/12	Manhã	Cronometrista	410	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
293	10/07/12	Manhã	Mesa Supervisor	430	1000	500	Junto a área de Trabalho
294	10/07/12	Manhã	Modelista de Pré	670	1000	500	Junto a área de Trabalho
295	10/07/12	Manhã	Modelista de Cabedal	510	1000	500	Junto a área de Trabalho
296	10/07/12	Manhã	Auxiliar de Modelagem	540	1000	500	Junto a área de Trabalho
297	10/07/12	Manhã	Programação de Bordados	580	1000	500	Junto a área de Trabalho
298	10/07/12	Manhã	Operar Cad – Cam	410	1000	500	Junto a área de Trabalho
299	10/07/12	Manhã	Mesa de atendimento	285	1000	500	Junto a área de Trabalho
Custo / Ficha Técnica							
300	10/07/12	Manhã	Analista de ficha técnica	370	1000	500	Junto a área de Trabalho
301	10/07/12	Manhã	Analista de ficha técnica	400	1000	500	Junto a área de Trabalho
302	10/07/12	Manhã	Analista de ficha técnica	290	1000	500	Junto a área de Trabalho
303	10/07/12	Manhã	Auxiliar de custos	220	1000	500	Junto a área de Trabalho
304	10/07/12	Manhã	Auxiliar de custos	440	1000	500	Junto a área de Trabalho
305	10/07/12	Manhã	Analista de custos	380	1000	500	Junto a área de Trabalho
Faturamento							
306	10/07/12	Manhã	Faturar pedidos	410	1000	500	Junto a área de Trabalho
307	10/07/12	Manhã	Faturar pedidos	420	1000	500	Junto a área de Trabalho
Recursos Humanos							
308	10/07/12	Manhã	Analista de recursos humanos	280	1000	500	Junto a área de Trabalho
309	10/07/12	Manhã	Analista de recursos humanos	390	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
310	10/07/12	Manhã	Analista de recursos humanos	298	1000	500	Junto a área de Trabalho
311	10/07/12	Manhã	Supervisor de recursos humanos	340	1000	500	Junto a área de Trabalho
312	10/07/12	Manhã	Atendimento	240	1000	500	Junto a área de Trabalho
Apoio							
313	10/07/12	Manhã	Guarita	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
314	10/07/12	Manhã	Resíduo	230	1000	500	Junto a área de Trabalho
Departamento médico							
315	10/07/12	Manhã	Ambulatório	440	1000	500	Junto a área de Trabalho
316	10/07/12	Manhã	Sala médica	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
317	10/07/12	Manhã	Sala de espera	650	1000	500	Junto a área de Trabalho
Modelagem criativa – Maquetes desenvolvimento							
318	10/07/12	Manhã	Mesa Líder	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
319	10/07/12	Manhã	Fazer Cartela	840	1000	500	Junto a área de Trabalho
320	10/07/12	Manhã	Cortar peça Manual	760	1000	500	Junto a área de Trabalho
321	10/07/12	Manhã	Cortar peça Manual	820	1000	500	Junto a área de Trabalho
322	10/07/12	Manhã	Operar máquina de virar	1800	1000	500	Junto a área de Trabalho
323	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	1210	1000	500	Junto a área de Trabalho
324	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
325	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	1200	1000	500	Junto a área de Trabalho
326	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	920	1000	500	Junto a área de Trabalho

Medição	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
327	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	1630	1000	500	Junto a área de Trabalho
328	10/07/12	Manhã	Preparar cabedal	720	1000	500	Junto a área de Trabalho
329	10/07/12	Manhã	Operar máquina de costura	1040	1000	500	Junto a área de Trabalho
Modelagem criativa							
330	10/07/12	Manhã	Modelista Criativo	540	1000	500	Junto a área de Trabalho
331	10/07/12	Manhã	Modelista Criativo	920	1000	500	Junto a área de Trabalho
332	10/07/12	Manhã	Auxiliar de Modelagem	640	1000	500	Junto a área de Trabalho
333	10/07/12	Manhã	Auxiliar de Modelagem	890	1000	500	Junto a área de Trabalho
334	10/07/12	Manhã	Sala de reunião	750	1000	500	Junto a área de Trabalho
335	10/07/12	Manhã	Comprar Enfeites	200	1000	500	Junto a área de Trabalho
336	10/07/12	Manhã	Fazer ficha técnica	300	1000	500	Junto a área de Trabalho
337	10/07/12	Manhã	Operar Cad	470	1000	500	Junto a área de Trabalho
338	10/07/12	Manhã	Operar Cad	550	1000	500	Junto a área de Trabalho
339	10/07/12	Manhã	Modelista de calçados	530	1000	500	Junto a área de Trabalho
340	10/07/12	Manhã	Modelista de calçados	545	1000	500	Junto a área de Trabalho
341	10/07/12	Manhã	Atendimento	730	1000	500	Junto a área de Trabalho
342	10/07/12	Manhã	Fotoshop	1100	1000	500	Junto a área de Trabalho

AVALIAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Método de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
1	20/07/2007	1797/2007	Montagem 2	Contínuo	Aplicar adesivo na planta com pincel pressurizado na planta	Quantitativa	Benzeno	ND	1 (Anexo 13-A da NR 15)	EPI
							Tolueno	0,8	78 (NR 15)	
							Xileno	ND	78 (NR 15)	
							Acetona	108,8	780 (NR 15)	
							Acetato de Etila	3,5	310 (NR 15)	
							Hexano (isômeros)	1,5	500 (ACGIH 2006)	
							Metiletilcetona	11,1	155 (NR 15)	
Nafta	ND	400 (ACGIH 2006)								
2	20/07/2007	1794/2007	Montagem 4 B	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel manualmente planta do calçado	Quantitativa	Benzeno	ND	1 (Anexo 13-A da NR 15)	EPI
							Tolueno	1,2	78 (NR 15)	
							Xileno	ND	78 (NR 15)	
							Acetona	117,2	780 (NR 15)	
							Acetato de Etila	2,7	310 (NR 15)	
							Hexano (isômeros)	4,2	500 (ACGIH 2006)	
							Metiletilcetona	3,9	155 (NR 15)	
Nafta	ND	400 (ACGIH 2006)								

Medição nº	Data	Laudos nº	Sector	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Método de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
3	20/07/2007	1795/2007	Montagem 3	Contínuo	Aplicar adesivo com pistola pressurizada no solado do calçado	Quantitativa	Benzeno	ND	1 (Anexo 13-A da NR 15)	EPI
							Tolueno	1,0	78 (NR 15)	
							Xileno	ND	78 (NR 15)	
							Acetona	24,1	780 (NR 15)	
							Acetato de Etila	1,4	310 (NR 15)	
							Hexano (isômeros)	1,3	500 (ACGIH 2006)	
							Metiletilcetona	1,3	155 (NR 15)	
							Nafta	ND	400 (ACGIH 2006)	
4	20/07/2007	1796/2007	Montagem 1	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel manualmente planta do calçado	Quantitativa	Benzeno	ND	1 (Anexo 13-A da NR 15)	EPI
							Tolueno	0,3	78 (NR 15)	
							Xileno	ND	78 (NR 15)	
							Acetona	65,0	780 (NR 15)	
							Acetato de Etila	1,6	310 (NR 15)	
							Hexano (isômeros)	1,5	500 (ACGIH 2006)	
							Metiletilcetona	1,1	155 (NR 15)	
							Nafta	ND	400 (ACGIH 2006)	

AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

Revisão: 00

Medição nº	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1	10/07/2012	Manhã	Higienização das instalações e sanitários	Qualitativa	Contínuo	EPI

As avaliações serão anuais, podendo ser antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do layout ou mudança do modo de realizar o trabalho.

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Atividades onde o ruído ultrapassou o nível de ação	Ruído	Protetor auricular	5745
Mecânico de manutenção	Acidentes	Agentes químicos	11070 e / ou 26632
		Cinto de segurança	20737
		Luva de raspa	12785
		Óculos de proteção	12572
		Luva de borracha isolante	2178
		Capacete	13763
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10358
	Agentes biológicos	Luva de látex	10358
	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Pintura de saltos e solados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar Balancim ponte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Posicionar a navalha sobre o material a ser cortado e posteriormente acionar a máquina a fim de efetuar o corte do material. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequado o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Abastecer esteira com caixas e corrugados - Almoxarifado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Receber, separar, armazenar e pagar para a produção caixas individuais e corrugados. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 70,1 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico - Almoxarifado

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 70,1 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Almojarife de pré-fabricado – Almojarifado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Receber, conferir, armazenar e pagar, saltos, solas, tacos e palmilhas. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 45,6 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Separar cabedais - Almojarifado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o armazenamento de cabedais me prateleiras e a separação conforme necessidade fabril. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 63,1 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Líder - Almoxarifado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Coordenar os resultados de produção, cuidando da qualidade e produtividade de seu setor e liderar sua equipe de trabalho, prestando atendimento aos seus colaboradores. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 70,1 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico – Conserto montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,4 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Fazer conserto – Conserto montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar consertos em cabedais conforme necessidade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 71,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Acetona	Contínua	A ser realizado em novembro de 2012			S	26632	0	0
Q	Nafta	Contínua				S	26632	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (Acetona e nafta) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), a avaliação quantitativa será realizada em novembro de 2012. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Fazer fechamento – Conserto montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o fechamento de talões conforme necessidade produtiva. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,4 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de costura – Conserto montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a costura de cabedais conforme necessidade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,6 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico - Bordado **Revisão:** 00

Data inspeção: 10/07/2012 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 71,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Líder - Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os resultados de produção, cuidando da qualidade e produtividade de seu setor e liderar sua equipe de trabalho, prestando atendimento aos seus colaboradores. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 71,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de corte laser – Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação da máquina de corte laser conforme modelo a ser produzido. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 67,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de corte programado - Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação da máquina de corte programado conforme modelo a ser produzido. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de costura de coluna - Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a costura de cabedais conforme necessidade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 78 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Revisar - Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a revisão de cabedais e palmilhas costuradas. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 49,1 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Compras de peças para manutenção - Manutenção					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a compra de peças conforme necessidade produtiva. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 54,1 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Mecânico de montagem e elétrica					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a manutenção de máquinas e equipamentos. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 79,5 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	Óleos e graxas	Contínua	NA	Qualitativa	NA	S	11070	0	0
A	Choque elétrico	Intermitente	Na	---	N	S	9853 e 8989	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (óleos e graxas) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. • 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Mecânico de máquinas leves	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar a manutenção de máquinas e equipamentos.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 66,7 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	Óleos e graxas	Contínua	NA	Qualitativa	NA	S	11070 10077	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (óleos e graxas) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91).
-

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico – Pré - fabricado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 69,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Fazer conserto – Pré - Fabricado

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar consertos solados, palmilhas e saltos.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 69,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Tolueno	Contínua	A ser realizado em novembro de 2012		N	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua			N	S	26632	0	0
Q	Acetato de etila	Contínua			N	S	26632	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua			N	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua			N	S	26632	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Receber e armazenar solados e palmilhas – Pré - fabricado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o armazenamento de solados e palmilhas em prateleiras conforme necessidade.. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 50,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Aplicar adesivo spray - Tiras

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

- **Descrição das atividades:** Realizar a aplicação de adesivo em tiras em cabine local exaustora.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 75,1 dB (A)	dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Tolueno	Contínua	A ser realizado em novembro de 2012		S	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua			S	S	26632	0	0
Q	Acetato de etila	Contínua			S	S	26632	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua			S	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua			S	S	26632	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)=

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (agentes químicos) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), onde a avaliação quantitativa será realizada em novembro de 2012.

• **Recomendações:**

A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 67,4 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Rebobinar tiras - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> O colaborador realiza a medição e o enrolamento em canudo de papelão dos materiais a serem cortados em tiras. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico - Corte	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Gerente - Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os resultados de produção, cuidando da qualidade e produtividade de seu setor e liderar sua equipe de trabalho, prestando atendimento aos seus colaboradores. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 58,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Abastecer materiais - Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Abastecer o setor com materiais para corte de cabedais e aviamentos. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Estampar peças - Corte

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realiza a operação de uma prensa para realizar a estampa de peças conforme modelo.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 80,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Revisar cabedais, dar baixa em talão, separa talão por linha - Corte **Revisão:** 00

Data inspeção: 10/07/2012 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- Realiza a revisão dos materiais cortados e dá baixa nos talões.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 67,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Auxiliar Técnico – Costura piloto	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Auxiliar o líder no setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Líder – Costura piloto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os resultados de produção, cuidando da qualidade e produtividade de seu setor e liderar sua equipe de trabalho, prestando atendimento aos seus colaboradores. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 77,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Costura manual e preparar – Costura piloto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realiza a costura manual de peças e prepara enfeites. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 78,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Passar fita a máquina e abrir costura – Costura piloto

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realiza a aplicação de fita a máquina e abre costura em ato contínuo.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 66,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Revisar, queimar fio e formar talão – Costura piloto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Realiza a revisão dos cabedais, queima os fios de costura se necessário e separa os cabedais por numeração e modelo. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,3 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Virar a máquina – Costura piloto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realiza operação da máquina de virar.. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 79,3 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar Balancim Hidráulico – Corte

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar cortes em peças de couro e outros materiais utilizando navalhas de aço e balancim hidráulico.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 72,6 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Aplicar fixador manualmente – Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a aplicação de fixador de cambrê nos cabedais. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Colocar cravos e enfeites – Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a colocação de cravos e enfeites em prensa pneumática. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 80,1 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Aplicar adesivo spray - corte

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

- **Descrição das atividades:** Aplica adesivo com pistola pneumática nos cabedais.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 68,6 dB (A)	dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Acetona	Contínua	A ser realizado em novembro de 2012.	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetato de etila	Contínua		Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua		Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua		Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)=

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização de E.P.Is.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (agentes químicos) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 11 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- **Recomendações:** a empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de cortar tiras (Guilhotina)

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar o corte de tiras posicionando as mesmas sobre a navalha e acionando a máquina a fim de efetuar o corte.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 64,6 dB (A)	Dosimetria	N	S	NA	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Operar máquina de costura industrial – Costura piloto	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades: Realizar a operação da máquina de costura.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 74,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15,mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Cargo/função: Aplicar adesivo com pincel na sola e/ou planta - montagem

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

- **Descrição das atividades:** Aplica adesivo com pistola pneumática.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,6 dB (A)	dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Tolueno	Contínua	0,7 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Xileno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua	65,0	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetato de etila	Contínua	1,6	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua	1,5	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	1,1	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006) = $0,3/78 + 65/780 + 1,6/310 + 1,5/500 + 1,1/155 = 0,102$

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15,mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (agentes químicos) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 11 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

- **Recomendações:** a empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio

CNPJ: 87.377.305/0001-03

Cargo/função: Revisar qualidade manual - Montagem

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Revisar a qualidade de calçados produzidos manualmente

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15,
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Montar caixas e tampas manualmente - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Executa a montagem de caixas e tampas de calçados. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	contínua	NEN 79,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Arrancar grampos - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Executa a extração do grampo da palmilha dos calçados com o auxílio de um extrator manual de grampos. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	contínua	NEN 87,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Centrar sola e prensar - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Executar a centragem do solado com o cabedal e a prensagem utilizando prensa pneumática. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 86,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequado o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de pregar e aparafusar saltos e desenformar – montagem.					Revisão: 00				
Data inspeção: 1124/08/2011					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Desenformar o calçado, pregar o salto do calçado ao cabedal utilizando uma prensa pneumática e após aparafusar o salto. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 86,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de aplicar adesivo – Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades: Operar a máquina de aplicar adesivo, inserindo e retirando as peças da máquina.									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,9 dB(A)	Dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Tolueno	Contínua	5,6 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua	41,1 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetato de Etila	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Hexano	Contínua	9,5	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	2,8	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Nafta	Contínua	12,8	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Xileno	Contínua	0,7	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)= $(5,6+0,7)/78 + 41,1/780 + 9,5/500 + 2,8/155 + 12,8/400= 0,203$									
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15 pelo uso de EPI. • A exposição a riscos químicos não pode ser caracterizada como insalubre devido ao fato de que as concentrações encontradas na atividade estão abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamento de proteção individual eficaz. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde (ruído, Acetona, Metil Etil Cetona, Tolueno) previstos na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem os Limites de Tolerância estipulados pelos Anexos 1, 11 e 13 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Limpar calçados manual – Montagem	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Efetuar a limpeza de calçados utilizando solvente, pano e borracha crepe.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 81,8 dB (A)	Dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Tolueno	Contínua	2,2 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua	43,4 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Acetato de Etila	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Hexano	Contínua	7,8	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Nafta	Contínua	10,4	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006) = $2,2/78 + 43,4/780 + 7,8/500 + 10,4/400 = 0,125$

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A exposição a riscos químicos não pode ser caracterizada como insalubre devido ao fato de que as concentrações encontradas na atividade estão abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamento de proteção individual eficaz,
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde (ruído, Acetona, Metil Etil Cetona, Tolueno) previstos na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem os Limites de Tolerância estipulados pelos Anexos 1, 11 e 13 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Aplicar Halogem / Abastecer solados – Montagem	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 01

Descrição das atividades: Aplicar Halogem em solados de calçados com o auxílio de um pincel

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Acetato de Etila	Contínua	3,3 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	Acetona	Contínua	30 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	Tolueno	Contínua	1,9 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	n-Hexano	Contínua	2,2 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0
Q	Nafta	Contínua	3,0 ppm	Cromatografia gasosa	N	S	26632 e 10358	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)= $1,9/78 + 30,0/780 + 3,3/310 + 2,2/500 + 3,0/400 = 0,085$

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15 pelo uso de EPI.
- A exposição a riscos químicos não pode ser caracterizada como insalubre devido ao fato de que as concentrações encontradas na atividade estão abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamento de proteção individual eficaz,
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde (ruído, Acetato de Etila, Acetona, Benzeno, Metil Etil Cetona, Tolueno) previstos na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem os Limites de Tolerância estipulados pelos Anexos 1, 11 e 13 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Pregar Altura – Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Pregar palmilhas em formas dos calçados. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 82,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: : 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Aplicar adesivo com pincel manual para montar enfranque					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades: Aplicar adesivo em palmilhas e cabedais com pincel.									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 80,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Acetato de Etila	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Acetona	Contínua	39,8 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Tolueno	Contínua	6,1 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua	9,7 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Q	Nafta	Contínua	13,1 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	26632	0	0
Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)= $6,1/78 + 39,8/780 + 9,7/500 + 13,1/400 = 0,181$									
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A exposição a riscos químicos não pode ser caracterizada como insalubre devido ao fato de que as concentrações encontradas na atividade estão abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamento de proteção individual eficaz, • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde (ruído, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, Tolueno) previstos na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem os Limites de Tolerância estipulados pelos Anexos 1, 11 e 13 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio

CNPJ: 87.377.305/0001-03

Cargo/função: Montar Enfranque Manual

Revisão: 00

Data inspeção: 10/07/2012

Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Executar a operação de montar o calçado, ou seja, unir o cabedal a palmilha.

Máquinas e equipamentos:

tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,3 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de apontar bico					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades: Realizar a operação da máquina de apontar bico.									
Máquinas e equipamentos: Máquina de apontar bico									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações: <ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações: <ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Operador de calceira	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades: Realizar a operação da máquina denominada de calceira.

Máquinas e equipamentos: Máquina calceira

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,1 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de conformar					Revisão: 00				
Data inspeção: 24/08/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades: Fazer a operação da máquina de conformar calçado.									
Máquinas e equipamentos: Máquina de conformar									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Operador de Máquina de cortar tiras (Tiras)	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar a operação da máquina de cortar tiras com disco.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 66,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer produtos químicos - Almoxarifado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o fracionamento, preparo e abastecimento de produtos químicos na empresa. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 68,1 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operador de pantógrafo					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação da máquina de corte programado (pantógrafo) 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 89,0 dB (A)	Decibelimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Cronometrista					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a cronometragem de tempos de produção de calçados. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 62,4 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada de recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Manutenção Predial	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar reparos de manutenção predial.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 79,6 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Químico	Intermitente	NA	Qualitativa	N	S	11070 10077	0	0
Q	Cimento	Intermitente	NA	Qualitativa	N	S	11070 10077	0	0
Q	Tintas	Intermitente	NA	Qualitativa	N	S	11070 10077	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Limpeza					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a limpeza de todas instalações da empresa. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 65,2 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Álcalis cáusticos	Intermitente	NA	Qualitativa	NA	S	10358	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (álcalis cáusticos) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Recolhimento de resíduo industrial					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Realizar a coleta de resíduos sólidos nas dependências da empresa.. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,4 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Fechar lotes - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o fechamento dos lotes conforme pedido. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,1 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Encaixotar calçado pronto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o encaixotamento de calçados prontos. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,0 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio **CNPJ:** 87.377.305/0001-03

Cargo/função: Concerto - Montagem **Revisão:** 00

Data inspeção: 10/07/2012 **Código GFIP:** 00

Descrição das atividades:

- Realizar o concerto de calçados com pequenos defeitos.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,0 dB (A)	Dosimetria	N	N	NA	0	0
Q	Acetona	Contínua	2,6 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	0,6 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Tolueno	Contínua	0,9 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua	0,1 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Xileno	Contínua	ND ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (Ruído, Acetona, Metil etil cetona, Tolueno, Hexano) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Colar taloneira (centrar)					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a colagem da taloneira (palmilha interna) nos calçados. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 80,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Desenformar	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar a retirada das formas do calçado pronto.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 87,1 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer forno					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Retirar o calçado da esteira e depositar no forno. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Revisar para montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a revisão dos calçados prontos na esteira. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Grampear cabedal na esteira					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a grampeamento do cabedal na palmilha. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 80,3 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Fazer cama de salto					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação do equipamento para realizar a cama do salto na montagem. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 89,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer sola					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o abastecimento de solados na esteira conforme necessidade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 84,5 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer esteira - montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o abastecimento da esteira com cabedais e palmilhas conforme necessidade. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Auxiliar técnico - montagem	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Auxiliar o líder do setor nas atividades inerentes ao processo produtivo, como distribuição de tarefas, organização do setor, definição de metas e produtividade.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Líder - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Coordenar os resultados de produção, cuidando da qualidade e produtividade de seu setor e liderar sua equipe de trabalho, prestando atendimento aos seus colaboradores quando necessário. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 79,9 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Coringa – montagem – Carregar formas	Revisão: 00
Data inspeção: 10/07/2012	Código GFIP: 00

Descrição das atividades:

- Realizar a substituição de colegas quando da ausência de alguém destes no setor. Realiza outras atividades rotineiras.

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 85,5 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Q	Acetona	Contínua	2,6 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	0,6 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Tolueno	Contínua	0,9 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua	0,1 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Xileno	Contínua	ND ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, Tolueno) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Distribuição					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a agrupamento de solas, palmilhas e cabedais para posterior abastecimento das montagens. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 57,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Lixar Calçados - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Lixar calçados conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 92,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15, pois a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pelo utilização de E.P.Is. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual adequados o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Fazer e colocar bucha - Montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Fazer e colocar bucha de papel conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 78,8 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de costura programada - Bordado					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a costura de peças em máquina programada. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 78,6 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Costurar tiras - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a costura em tiras. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 58,4 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Virar tiras em máquina fria - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Virar tiras conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 66,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Medir tiras e separar talões - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a medição de tiras e separar talões conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 46,2 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Emendar - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Medir tiras conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 71,4 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Virar tiras em máquina quente - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Virar tiras em máquina quente conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 50,7 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de trançar tiras - Tiras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Operar máquina de trançar tiras conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 73,9 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Refilar á máquina – Fábrica Piloto Costura					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Refilar peças em máquina conforme linha de produção. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 69,3 dB (A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Pregar palmilha – montagem					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a grampeação da palmilha da forma e depositar na esteira. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 81,7 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer formas					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a separação e abastecimento de formas de acordo com a necessidade fabril. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 82,1 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Conferir, dar baixa em talões e fazer requisições - Atelier					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a conferencia e dar baixa nos talões e realizar a requisição de materiais conforme necessidade. Entrada e saída de cabedais dos atelires. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 75,9 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Revisar qualidade - Atelier					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a revisão de cabedais que retornam costurados dos ateliers. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 64 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Dobrar materiais – Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Desenrolar os materiais sobre mesa realizando dobras em camadas. Efetuar corte com equipamento específico para deixar no tamanho adequado. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 67,5 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar calandra - Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a dublagem de peças com auxílio de uma calandra. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 68,1 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar máquina de costura - Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a operação da máquina de costura para coser tiras e cabedais. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 75,9 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Operar prensa para dublagem de peças – Corte					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> Realizar a colocação da peça e seu reforço na base da prensa e acionar o equipamento conforme necessidade. Retirar a peça da prensa e colocar nova peça a ser dublada. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 72,9 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Abastecer materiais – Amostras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a separação e abastecimento de materiais para corte de amostras. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 64,8 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Corte manual, com guilhotina e balancim hidráulico - Amostras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a corte de materiais manualmente, com guilhotina e / ou balancim hidráulico. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,7 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio					CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Cargo/função: Corte manual - Amostras					Revisão: 00				
Data inspeção: 10/07/2012					Código GFIP: 00				
Descrição das atividades:									
<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a corte de materiais manualmente. 									
Máquinas e equipamentos:									
Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 76,9 dB(A)	Dosimetria	N	S	5745	0	0
Observações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agente nociva à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância estipulado pelo Anexo 1 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. 									
Recomendações:									
<ul style="list-style-type: none"> • A empresa deve implantar o uso de epi's e promover os treinamentos necessários para a implantação dos mesmos, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados. 									

ANÁLISE DE FUNÇÕES

Empresa: Crysalis Sempre Mio	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Cargo/função: Efetuar pintura a pistola	Revisão: 00
Data inspeção: 11/10/2010	Código GFIP: 00
Descrição das atividades: Pintura em Cabine pequena com exaustão	

Máquinas e equipamentos:

Tipo	Fator de risco	Exposição	Intensidade / concentração	Técnica utilizada	EPC eficaz	EPI eficaz	CA	Insalubridade %	Periculosidade %
F	Ruído	Contínua	NEN 83,1 dB (A)	Dosimetria	S	S	5745	0	0
Q	Acetato de Etila	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Acetona	Contínua	8,1 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Benzeno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Metil Etil Cetona	Contínua	1,0 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Tolueno	Contínua	0,7 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Hexano (Isômeros)	Contínua	2,76ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Xileno	Contínua	ND	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0
Q	Nafta	Contínua	3,2 ppm	Cromatografia gasosa	S	S	11070	0	0

Verificação do limite de exposição para misturas (TLV-M) (ACGIH 2006)= $0,7/78 + 8,1/780 + 2,3/500 + 1,0/155 + 3,2/400 = 0,038$

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR 15.
- A exposição a riscos químicos não pode ser caracterizada como insalubre devido ao fato de que as concentrações encontradas na atividade estão abaixo dos limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamento de proteção individual eficaz,
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição a agentes nocivos à saúde (ruído, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, Tolueno) previstos na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que os mesmos não atingem os Limites de Tolerância estipulados pelos Anexos 1, 11 e 13 da NR 15, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienizações dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos epi's utilizados.



ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA / 2012 – 2013.

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

Ação 1 – Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas.

Ação 2 – Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existentes.

Ação 3 – Implantar Instruções de Trabalho a serem adotadas junto aos postos de trabalho da empresa.

Ação 4 - Fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Ação 5 – Acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, testes de válvulas e hidrostáticos.

Ação 6 - Avaliar todo novo equipamento que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.

Ação 7 – Reavaliar os dados ambientais sempre que houver uma alteração profunda no layout da área operacional.

Ação 8 – Obedecer a cronograma de melhorias em proteções em máquinas e equipamentos.

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

- a) Identificar as proteções hoje existentes
- b) Avaliar estas proteções
- c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

- d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
- e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
- b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
- c) Implantar o uso de EPI,
- d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

- e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
- f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.

Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir modelo de Instruções trabalho
- b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
- c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

- g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
- h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Estratégia: Definir quais os E.P.Is devem ser utilizados e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir os E.P. Is necessários.
- b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

- c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção individual
- d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos E.P.Is

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, testes de válvulas e hidrostáticos.

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) identificar todo os recipientes que trabalhem a pressão superior a atmosférica
- b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

- a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários
- b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

AUDITORIA - Anexo 3

Setor:

SEGURANÇA													
(01) * Executa limpeza com a máquina desligada;													
(02) * Executa manutenção com a máquina desligada;													
(03) * Está utilizando E.P. Is;													
(06) * As instalações elétricas estão em boas condições;													
(08) * Uso de calçados adequados;													
ORDEM													
(09) * Corredores e paredes livres;													
(12) * Uso de copos coletivos;													
(13) * Equipamentos de combate a incêndio desobstruído;													
LIMPEZA													
(15) * Limpeza do piso;													
(17) * Conservação da pintura;													
TOTAIS													

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerados pelas condições de trabalho existentes na empresa.

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI'S**Situação 2**

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de manutenção e utilização de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de epi de proteção cutânea, recomendado-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequado a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

Anexo 6 – Definição de EPI's por atividade

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Atividades onde o ruído ultrapassou o nível de ação	Ruído	Protetor auricular	5745
Mecânico de manutenção	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e 26632
	acidentes	Cinto de segurança	20737
		Luva de raspa	12785
		Óculos de proteção	12572
		Luva de borracha isolante	2178
		capacete	13763
Sapatos de segurança		8890	
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10358
	Agentes biológicos	Luva de látex	10358
Pintura de saltos e solados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070 e / ou 26632

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA - ANEXO 7

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS
Anexo 8 – Dados sobre Comprometimento à Saúde – Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS	
Considerações	
<p>As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído) • Extra auditiva: stress e lesões não específicas. 	

RISCOS QUÍMICOS	
Considerações	
Vapores	<p>O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25°C e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. <ol style="list-style-type: none"> a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: <ol style="list-style-type: none"> a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.

RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	<p>Considerações</p> <p>São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomelite, herpes, AIDS e outras.</p>
Bactérias	<p>Considerações</p> <p>Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.</p>
Protozoários	<p>Considerações</p> <p>São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o <i>Tripanossoma Cruzi</i>, a <i>Enatmoeba Histolytica</i> e outros.</p>
Fungos	<p>Considerações</p> <p>Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).</p>

Anexo 09

DOSIMETRIAS DE RUÍDO